



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR MARCUS CURSINO
PARTIDO UNIÃO BRASIL

INDICAÇÃO

Parintins-AM, 05 de maio de 2026.

AUTORIA: VER. Marcus Wilson Tardelly Lopes Coursino.

ASSUNTO: Indico, nos termos do Art. 69 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, ao Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Cadastro, Arrecadação e Terras - SECAT, promova a implementação da Regularização Fundiária Urbana (REURB) no município de Parintins, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Exposição de Motivos (Justificativa):

O município de Parintins possui diversas áreas ocupadas por famílias em loteamentos que ainda não passaram pelo processo de regularização fundiária, o que gera insegurança jurídica e dificulta o acesso a políticas públicas essenciais.

A Lei Federal nº 13.465/2017 institui a Regularização Fundiária Urbana (REURB) como instrumento de política urbana destinado à regularização de núcleos urbanos informais, garantindo a titulação dos ocupantes, a integração dessas áreas ao ordenamento territorial e a melhoria das condições urbanísticas.

Nesse sentido, torna-se necessária a atuação do Poder Executivo para implementação efetiva da REURB no município, assegurando o direito à moradia, a função social da propriedade e o desenvolvimento urbano ordenado.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação da presente indicação.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de maio de 2026.



Marcus Wilson Tardelly Lopes Coursino
Partido União Brasil